

RELATÓRIO VERSÃO SIMPLIFICADA

sobre os **Direitos das Pessoas
com Deficiência em Portugal**

2017 – 2026

Me-CDPD

Mecanismo Nacional de Monitorização dos Direitos
das Pessoas com Deficiência



MeCDPD
Mecanismo Nacional
de Monitorização da Implementação da Convenção
sobre os **Direitos das Pessoas com Deficiência**

Ficha Técnica

Título

“Relatório sobre a Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em Portugal e de Atividade do Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2017 – 2026)”

Entidade Promotora do Relatório

Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

Autoria e Contribuições

Mariana de Oliveira Rodrigues

Conceção, redação principal do documento e revisão formal

Sara Gésero Neto

Revisão de conteúdo e redação de secções específicas

Adaptação

Sandra Marques

Membros do Me-CDPD no exercício de funções no mandato 2021-2026

Vera Bonvalot (Presidente), Sandra Marques (Vice-Presidente), Alexandre Silva, Filipe Venade, Jorge Gouveia, Maria de Fátima Monteiro, Rodrigo Santos, Rui Coimbra

Outros Contributos

Dra. Inês Robalo, Dr. Ricardo Sardo, Centro de Vida Independente (CVI)

Design e Paginação

Addapters - addapters.com

Lisboa, março de 2026

O conteúdo desta publicação pode ser reproduzido no todo ou em parte, com obrigatoriedade de citação da fonte.

Rua de São Bento 308, 1249-068 Lisboa, Portugal . Website: <https://me-cdpd.pt> .

E-mail: geral@me-cdpd.pt

Sobre este documento

Este documento é uma versão simplificada.

Isso significa que usámos palavras simples e frases curtas.

Para que mais pessoas possam ler e entender.

O documento original tem 301 páginas.

Esta versão resume as partes mais importantes.

Pictogramas

Os símbolos pictográficos usados são propriedade do Governo de Aragão e foram criados por Sérgio Palao para ARASAAC (<http://www.arasaac.org>), que os distribui sob uma Licença Creative Commons BY-NC-SA.

Este documento foi feito para ser fácil de usar e compreender.

Foi preparado para que todas as pessoas possam aceder à informação.

Isto inclui pessoas com diferentes necessidades de apoio e pessoas que usam diferentes tecnologias.

Fizemos o possível para que este documento seja claro e acessível.

Mesmo assim, algumas partes podem ser mais difíceis de compreender ou de utilizar.

Se encontrar alguma dificuldade, diga-nos.

A sua opinião ajuda-nos a melhorar este documento.



O que é a CDPD?



O que é o Me-CDPD?



Sobre este relatório



O que concluiu o relatório?



O que pede o Me-CDPD?



Palavras difíceis - o que significam?

Índice

O que é a CDPD?	8
O que é o Me-CDPD?	9
Sobre este relatório	11
Os direitos analisados neste relatório.....	11
Artigos da CDPD analisados.....	11
O que concluiu o relatório?	13
Artigo 6.º — Mulheres com deficiência	14
Problemas identificados.....	14
O Me-CDPD recomenda.....	15
Artigo 7.º — Crianças com deficiência	15
Problemas identificados.....	15
O Me-CDPD recomenda.....	16
Artigo 9.º — Acessibilidade	16
Exemplos de problemas.....	16
Barreiras de acessibilidade identificadas.....	16
O Me-CDPD recomenda.....	17
Artigo 12.º — Igual reconhecimento perante a lei	17
Problemas identificados.....	18
O Me-CDPD recomenda.....	18

Artigo 13.º — Acesso à justiça.....	18
Problemas identificados.....	19
O Me-CDPD recomenda.....	19
Artigo 16.º — Proteção contra violência e maus-tratos.....	19
Problemas identificados.....	20
Situação em Portugal.....	20
O Me-CDPD recomenda.....	20
Artigo 19.º — Viver de forma independente.....	20
Problemas identificados.....	21
O Me-CDPD recomenda.....	21
Artigo 21.º — Liberdade de expressão e acesso à informação	21
Problemas identificados.....	22
O Me-CDPD recomenda.....	22
Artigo 24.º — Educação.....	22
Problemas identificados.....	23
O Me-CDPD recomenda.....	23
Artigo 25.º — Saúde.....	23
Problemas identificados.....	24
O Me-CDPD recomenda.....	24

Artigo 27.º — Trabalho e emprego.....	24
Problemas identificados.....	25
O Me-CDPD recomenda.....	25
Artigo 28.º — Proteção social e nível de vida adequado.....	25
Problemas identificados.....	26
O Me-CDPD recomenda.....	26
Artigo 29.º — Participação política e pública.....	26
Problemas identificados.....	27
O Me-CDPD recomenda.....	27
Artigo 33.º — Monitorização da CDPD em Portugal.....	28
Os Princípios de Paris — o que dizem.....	28
Um mecanismo independente deve ter.....	28
Problemas identificados.....	28
O Me-CDPD recomenda.....	29
O que pede o Me-CDPD?.....	30
Palavras difíceis — o que significam?	32

O que é a CDPD?

CDPD significa:

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

É um acordo internacional muito importante.

Foi criado pelas Nações Unidas.

As Nações Unidas são uma organização com quase todos os países do mundo.

A CDPD diz que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos que todas as outras pessoas.

Portugal ratificou este acordo em 2009.

Isso significa que Portugal prometeu respeitar estes direitos.

O que é o Me-CDPD?

Me-CDPD significa:

Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

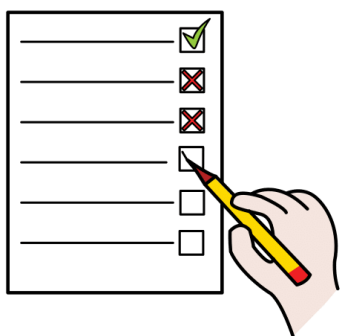
O Me-CDPD é um organismo independente.

Independente significa que não recebe ordens do Governo.

O Me-CDPD funciona junto da Assembleia da República.

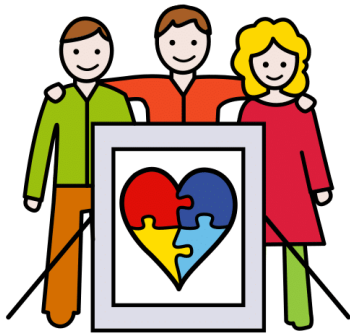
O trabalho do Me-CDPD é verificar se Portugal cumpre os direitos da CDPD.

O Me-CDPD faz 3 coisas principais:



1. Monitorizar

Verificar o que está a acontecer em Portugal.



2. Promover

Ajudar a divulgar os direitos das pessoas com deficiência.



3. Proteger

Defender os direitos das pessoas quando os seus direitos não são respeitados.

Sobre este relatório

O Me-CDPD preparou este relatório.

O relatório analisa o período de 2017 a 2026.



Este relatório responde a duas perguntas importantes:

- Portugal está a cumprir os direitos da CDPD?
- O que fez o Me-CDPD nos últimos anos?

Os direitos analisados neste relatório

Artigos da CDPD analisados:

Artigo 6.º — Direitos das mulheres com deficiência

Artigo 7.º — Direitos das crianças com deficiência

Artigo 9.º — Acessibilidade

Artigo 12.º — Ser reconhecida pela lei

Artigo 13.º — Acesso à justiça

Artigo 16.º — Proteção contra violência e maus-tratos

Artigo 19.º — Viver de forma independente

Artigo 21.º — Liberdade de expressão e informação

Artigo 24.º — Educação

Artigo 25.º — Saúde

Artigo 27.º — Trabalho e emprego

Artigo 28.º — Proteção social

Artigo 29.º — Participação política e pública

Artigo 33.º — Monitorização nacional

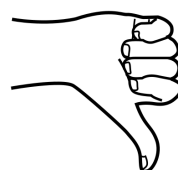
O que concluiu o relatório?

Houve alguns progressos em Portugal.

Mas ainda há muitas coisas que precisam de melhorar.

Os direitos existem no papel.

Mas muitas vezes não são respeitados na vida real das pessoas.



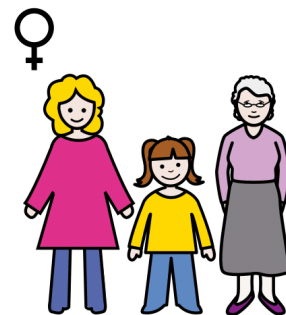
O que melhorou	O que ainda falta
Foram criadas algumas leis.	As leis nem sempre são cumpridas.
Há mais apoios em algumas áreas.	Há falta de dados sobre a vida das pessoas.
O Estado mostrou preocupação com alguns direitos.	As pessoas com deficiência são pouco ouvidas.

O Me-CDPD diz que Portugal precisa de fazer mais.

Precisa de passar das palavras às ações.

Artigo 6.º

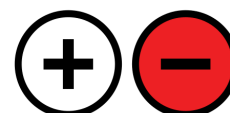
Mulheres com deficiência



A CDPD reconhece que as mulheres e raparigas com deficiência podem sofrer várias formas de discriminação ao mesmo tempo.

Por isso, o Estado deve tomar medidas para garantir que têm os mesmos direitos e oportunidades que as outras pessoas.

Problemas identificados:



- Há poucas medidas feitas a pensar nas mulheres com deficiência em Portugal.
- Faltam dados sobre a situação real destas mulheres.

Problema muito grave — Esterilização forçada:

Em Portugal a lei ainda não proíbe de forma absoluta a esterilização sem o consentimento da própria pessoa.

Isso significa que algumas mulheres e raparigas com deficiência são operadas para não poderem ter filhos.

A esterilização nunca deve ser feita sem o consentimento livre e informado da própria pessoa.

Isso é uma violação grave dos direitos humanos.

O Me-CDPD exige que isto seja proibido pela lei.

O Me-CDPD recomenda:

- Criar medidas específicas para mulheres e raparigas com deficiência.
- Proibir as esterilizações sem o consentimento livre e informado da própria pessoa.
- Recolher dados sobre as situações das mulheres e raparigas com deficiência.



Artigo 7.º

Crianças com deficiência

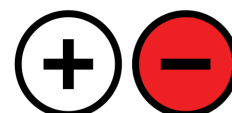


A CDPD diz que as crianças com deficiência têm os mesmos direitos que todas as crianças.

A opinião das crianças com deficiência deve ser ouvida e tida em conta nas decisões que as afetam.

Problemas identificados:

- Há crianças com deficiência que não têm apoios dentro e fora da escola.
- Durante as férias escolares há muito pouco apoio.
- As famílias com menos recursos têm mais dificuldades.
- As crianças com deficiência raramente são ouvidas.



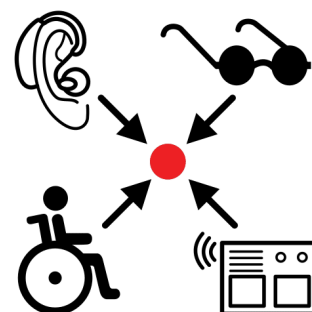
O Me-CDPD recomenda:

- Criar respostas inclusivas fora do horário escolar.
- Ouvir as crianças com deficiência nas decisões que as afetam.
- Apoiar mais as famílias com menos recursos.



Artigo 9.º

Acessibilidade



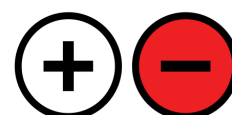
Acessibilidade significa que todos podem usar os espaços, serviços e informação.

Tenham ou não uma deficiência.

Em Portugal existem leis sobre acessibilidade.

Mas muitas vezes não são cumpridas.

Exemplos de problemas



Barreiras de acessibilidade identificadas:

Edifícios públicos sem rampas ou elevadores.

Sítios da internet que as pessoas cegas não conseguem usar.

Transportes públicos que não são acessíveis.

O Me-CDPD recomenda:

- Fiscalizar melhor o cumprimento das leis de acessibilidade.
- Garantir que todos os serviços digitais do Estado são acessíveis.
- Gastar dinheiro na acessibilidade dos transportes e dos edifícios.



Artigo 12.º

Igual reconhecimento perante a lei

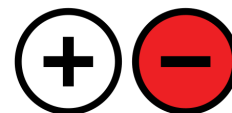


Todas as pessoas têm o direito de tomar as suas próprias decisões.

Este direito pertence a todas as pessoas, sem exceção.

Em Portugal existe uma lei chamada Maior Acompanhado, criada em 2018.

O objetivo era melhorar a situação anterior, que tirava muitos direitos.



Problemas identificados:

- Algumas pessoas continuam a perder o direito de decidir sobre a sua vida.
- Nem sempre a vontade da pessoa é respeitada.
- Os apoios para ajudar a pessoa a decidir não são suficientes.

O Me-CDPD recomenda:

- Apoiar as pessoas a tomar as suas próprias decisões em vez de decidir por elas.
- Garantir que os apoios respeitam a vontade e preferências de cada pessoa.
- Ver de que forma a lei do Maior Acompanhado está a funcionar.



Artigo 13.º

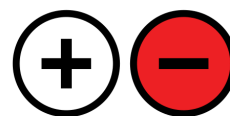
Acesso à justiça



Todas as pessoas têm o direito a usar os tribunais e os serviços de justiça.

Em Portugal existem alguns progressos.

Mas há ainda muitas barreiras.



Problemas identificados:

- Os tribunais nem sempre são acessíveis.
- Falta informação em formatos fáceis de compreender.
- Os profissionais da justiça precisam de mais formação sobre deficiência
- Muitas pessoas com deficiência têm dificuldades quando são vítimas de crimes.

O Me-CDPD recomenda:

- Formar os profissionais da justiça sobre as necessidades das pessoas com deficiência.
- Tornar os tribunais mais acessíveis fisicamente e na forma como se comunica.
- Garantir adaptações para que todas as pessoas participem nos processos judiciais.



Artigo 16.º

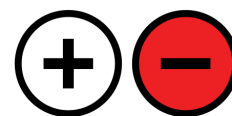
Proteção contra violência e maus-tratos

Nenhuma pessoa com deficiência deve ser vítima de violência.

Nem em casa, nem em instituições, nem em qualquer outro lugar.



Problemas identificados



Situação em Portugal:

As pessoas com deficiência têm maior risco de sofrer violência.

Nem sempre conseguem denunciar por causa de barreiras de comunicação.

Poucas casas de acolhimento são acessíveis para pessoas com deficiência.

As respostas de proteção nem sempre têm em conta as suas necessidades.

Há pouca fiscalização das instituições onde vivem pessoas com deficiência.

O Me-CDPD recomenda:

- Criar mais respostas de proteção acessíveis.
- Fiscalizar regularmente as instituições.
- Garantir que as pessoas com deficiência podem denunciar situações de violência.

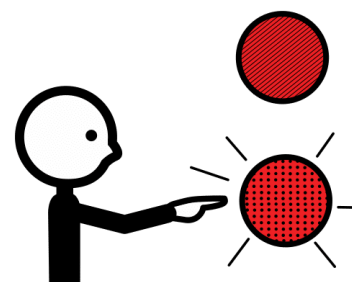


Artigo 19.º

Viver de forma independente

Todas as pessoas com deficiência têm o direito de escolher onde e como querem viver.

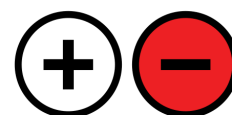
Com os apoios de que precisam.



Não devem ser obrigadas a viver em instituições.

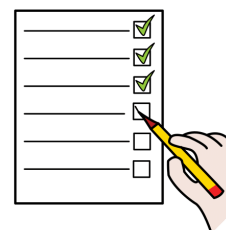
Em Portugal existe o Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI) para apoiar as pessoas com deficiência a viver de forma independente e a participar na comunidade.

Problemas identificados:



- Muitas pessoas com deficiência ainda vivem em instituições.
- O MAVI não chega a todas as pessoas que precisam.
- Os apoios às famílias cuidadoras são insuficientes.
- Os Centros de Atividades de Capacitação para a Inclusão (CACI) ainda precisam de apoiar mais a autonomia e a participação das pessoas na comunidade

O Me-CDPD recomenda:



- Gastar mais dinheiro no apoio à vida independente.
- Apoiar pessoas que querem sair das instituições e viver na comunidade.
- Aumentar os apoios às famílias cuidadoras.

Artigo 21.º

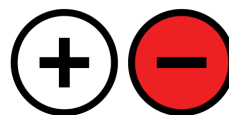
Liberdade de expressão e acesso à informação



Todas as pessoas têm o direito de se expressar.

E de receber informação de forma acessível.

Problemas identificados:



- Pouca informação pública em Leitura Fácil.
- Falta de intérpretes de Língua Gestual Portuguesa em serviços públicos.
- Sítios da internet e aplicações que não são acessíveis.
- Meios de comunicação social com pouca acessibilidade.

O Me-CDPD recomenda:

- Que toda a informação pública importante esteja disponível em Leitura Fácil.
- Que haja mais intérpretes de Língua Gestual em serviços do Estado.
- Que os serviços digitais do Estado sejam acessíveis a todas as pessoas.



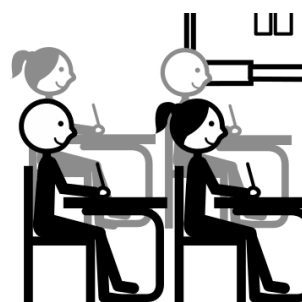
Artigo 24.º

Educação

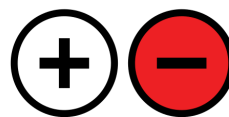
Todas as pessoas com deficiência têm o direito a uma educação inclusiva.

Isso significa aprender com os outros alunos, num sistema de educação inclusivo.

Com os apoios de que precisam.

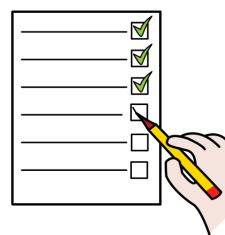


Problemas identificados:



- Alguns alunos com deficiência ainda são colocados em turmas separadas.
- Faltam professores especializados e apoios suficientes.
- As escolas nem sempre estão preparadas para receber todos os alunos.
- No ensino superior ainda existem barreiras no acesso, na participação e nos apoios.

O Me-CDPD recomenda:



- Garantir que todos os alunos com deficiência aprendem no sistema de ensino geral, com os apoios de que precisam.
 - Investir na formação de professores e outros profissionais das escolas.
 - Remover barreiras no acesso e na participação no ensino superior.
-

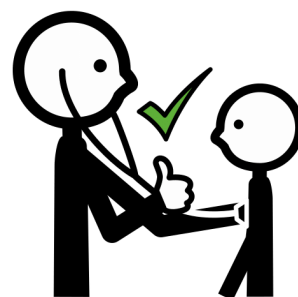
Artigo 25.º Saúde

As pessoas com deficiência têm direito a cuidados de saúde de qualidade.

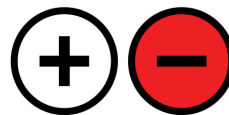
Em igualdade com as outras pessoas.

Em Portugal há o Serviço Nacional de Saúde.

Mas as pessoas com deficiência enfrentam muitas barreiras.

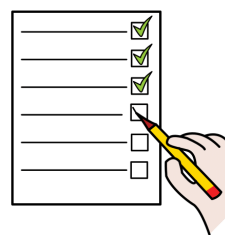


Problemas identificados:



- Os centros de saúde e hospitais nem sempre são acessíveis.
- Falta formação dos profissionais de saúde sobre deficiência.
- O acesso à saúde sexual e reprodutiva nem sempre é garantido.
- Em zonas rurais o acesso é mais difícil.

O Me-CDPD recomenda:



- Tornar os serviços de saúde mais acessíveis.
- Formar os profissionais de saúde sobre os direitos das pessoas com deficiência.
- Garantir que os cuidados de saúde só são prestados com o consentimento livre e informado da pessoa e que respeitam as suas escolhas.

Artigo 27.º

Trabalho e emprego

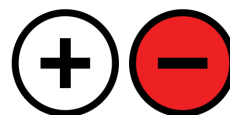


As pessoas com deficiência têm o direito a trabalhar em igualdade de condições.

Num mercado de trabalho aberto e inclusivo.

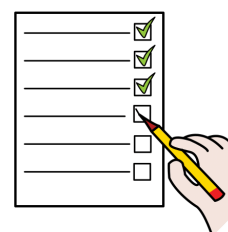
Em Portugal existem leis de quotas para contratar pessoas com deficiência.

Problemas identificados:



- O desemprego entre as pessoas com deficiência ainda é muito alto.
- Nem sempre se verifica se as empresas privadas cumprem as quotas.
- Faltam adaptações razoáveis nos locais de trabalho.
- A discriminação no recrutamento e no trabalho ainda acontece.

O Me-CDPD recomenda:



- Verificar melhor o cumprimento das quotas.
- Apoiar as empresas a tornarem os locais de trabalho acessíveis.
- Combater a discriminação no recrutamento e no trabalho.

Artigo 28.º

Proteção social e nível de vida adequado

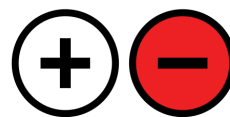


As pessoas com deficiência têm o direito a ter condições de vida dignas.

E a receber apoios sociais adequados.

Em Portugal existe a Prestação Social de Inclusão (PSI) para ajudar as pessoas com deficiência.

Problemas identificados:



- Os apoios financeiros não chegam para cobrir as necessidades reais.
- A pobreza entre as pessoas com deficiência é maior do que na população em geral.
- As pessoas com deficiência podem ter custos adicionais relacionados com deficiência. Os apoios nem sempre cobrem os custos.
- As pensões de reforma das pessoas com deficiência são muito baixas.

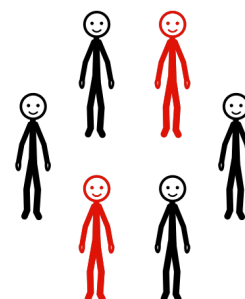
O Me-CDPD recomenda:



- **Garantir que os valores dos apoios sociais são suficientes para uma vida digna.**
- Criar apoios específicos para os custos relacionados com a deficiência.
- Melhorar o sistema de reforma das pessoas com deficiência.

Artigo 29.º

Participação política e pública



Todas as pessoas com deficiência têm o direito de votar.

E de participar na vida política e pública.

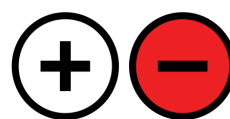
Em 2018, Portugal mudou a lei.

Antes, algumas pessoas perdiam automaticamente o direito de votar.

A deficiência, por si só, não pode retirar a uma pessoa o direito de voto.

O objetivo da lei foi garantir que mais pessoas com deficiência possam participar nas eleições e na vida democrática.

Problemas identificados:



- Os locais de voto nem sempre são acessíveis.
- Os boletins de voto não estão disponíveis em todos os formatos acessíveis necessários.
- Há poucas pessoas com deficiência em cargos políticos.
- As pessoas com deficiência são pouco ouvidas nas decisões que as afetam.

O Me-CDPD recomenda:

- Garantir que todos os locais de voto são acessíveis.
- Criar materiais eleitorais acessíveis (incluindo Leitura Fácil).
- Apoiar a participação das pessoas com deficiência na vida pública.



Artigo 33.º

Monitorização da CDPD em Portugal



A CDPD diz que cada país deve de ter uma estrutura para acompanhar a aplicação da Convenção.

Essa estrutura deve incluir um ou mais mecanismos independentes.

Em Portugal, o Me-CDPD é o mecanismo independente.

O seu trabalho é promover, proteger e monitorizar a aplicação da CDPD.

Os Princípios de Paris — o que dizem

Um mecanismo independente deve ter:

Independência — não depender do Governo.

Pluralismo — representar várias perspetivas.

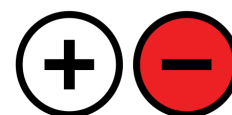
Recursos — meios para fazer o seu trabalho.

Poderes — autoridade para promover e proteger direitos.

Acessibilidade — qualquer pessoa pode comunicar com ele.



Problemas identificados:



- O Me-CDPD tem poucos recursos humanos e financeiros.
- O Estado nem sempre consulta o Me-CDPD antes de fazer novas leis.

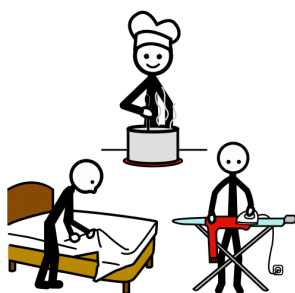
O Me-CDPD recomenda:

- **Reforçar a capacidade institucional do Me-CDPD.**
- **Garantir recursos humanos, materiais e financeiros suficientes.**
- **Garantir a participação das pessoas com deficiência e das organizações que as representam na monitorização da Convenção.**
- **Manter a independência do mecanismo de monitorização.**

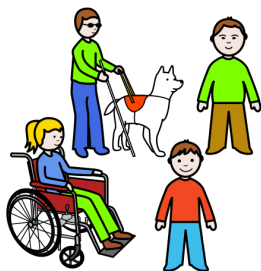


O que pede o Me-CDPD?

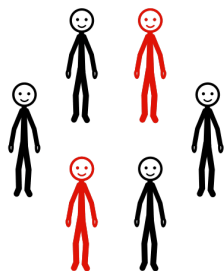
Garantir que todas as pessoas com deficiência possam viver com:



Plena autonomia.



Dignidade.



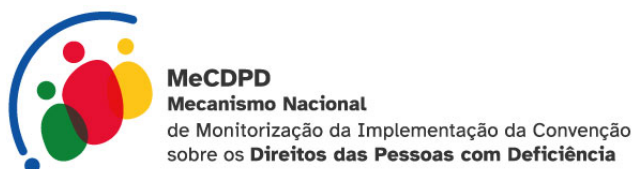
Participação.

Isso é uma obrigação do Estado português.

Porque Portugal ratificou a CDPD e está obrigado a cumpri-la.

Para isso é necessário:

- Que as leis sejam cumpridas na prática.
- Que haja financiamento suficiente para os apoios.
- Que as pessoas com deficiência sejam ouvidas nas decisões que as afetam.
- Que existam dados sobre a vida real das pessoas com deficiência.



Contacto do Me-CDPD:

Rua de São Bento 308, 1249-068 Lisboa, Portugal

Website: www.me-cdpd.pt

E-mail: geral@me-cdpd.pt

Palavras difíceis o que significam?

Acessibilidade Quando todos conseguem usar um espaço, serviço ou informação sem barreiras.

Adaptações Razoáveis Mudanças necessárias num caso concreto para que uma pessoa com deficiência possa exercer os seus direitos em igualdade. Exemplo: adaptar um posto de trabalho ou dar mais tempo para realizar uma prova

CDPD Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Um acordo internacional sobre direitos humanos das pessoas com deficiência.

Consentimento Quando uma pessoa concorda livremente com algo, depois de receber informação clara e acessível

Por exemplo, concordar com um tratamento médico.

O consentimento tem de ser livre e informado

Leitura Fácil	Uma forma de apresentar informação com linguagem simples, frases curtas e organização clara, para facilitar a leitura e a compreensão.
Maior Acompanhado	Uma lei portuguesa criada em 2018. Esta lei permite que uma pessoa receba apoio para tomar decisões. Substituiu os antigos regimes de interdição e inabilitação, que podiam limitar ou retirar à pessoa direito de tomar decisões.
MAVI / SAVI	Modelo e Serviço de Apoio à Vida Independente. Apoios para que as pessoas com deficiência possam viver de forma independente e participar na comunidade.
Me-CDPD	Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação da CDPD. O organismo independente que verifica se Portugal cumpre os direitos da CDPD.
Mecanismo Independente	Uma organização que não recebe ordens do Governo. Pode analisar e criticar as ações do Governo.
Monitorização	Verificar regularmente se algo está a acontecer como devia.

Prestação Social de Inclusão (PSI) Um apoio financeiro do Estado para pessoas com deficiência.

Princípios de Paris Regras internacionais que definem como deve funcionar um mecanismo independente de direitos humanos.

Ratificar Quando um país aceita oficialmente um acordo internacional e se compromete a cumpri-lo. Portugal ratificou a CDPD em 2009.



MeCDPD

Mecanismo Nacional

de Monitorização da Implementação da Convenção
sobre os **Direitos das Pessoas com Deficiência**



me-cdpd.pt
geral@me-cdpd.pt